

## PORTARIA Nº 041/2017

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE a servidora MARIA CLÁUDIA TARDELLI PORTO”.*

O Diretor Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, a servidora Sra. MARIA CLÁUDIA TARDELLI PORTO, solteira, matrícula nº 8.671, portadora do RG nº 12426859-0, inscrita no CPF sob o nº 030.715.767-90, efetiva no cargo de MERENDEIRA, Referência A-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2017.3.01564P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	798,94
Triênio (10%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	79,89
<b>TOTAL</b>	<b>878,33</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 10 de julho de 2017.

Matheus Pereira Sardenberg  
Diretor Presidente IPREV-CA